



## INDICAÇÃO Nº 516 \2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA Digníssimo Prefeito Municipal, INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER ADEQUADA NAS MARGENS DO RIO MARAVILHA, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA AMBIENTAL, SOCIAL E CULTURAL QUE O RIO REPRESENTA PARA O MUNICÍPIO DE BALSAS E PARA OS Povoados Vizinhos.

### JUSTIFICATIVA DA IND. Nº 516 \2025

O Rio Maravilha é uma das principais referências naturais da região de Balsas, com grande valor ambiental, histórico e social. Suas margens são frequentemente utilizadas pela população local e dos povoados próximos para atividades de lazer, convivência familiar e práticas esportivas.

No entanto, atualmente o local não dispõe de uma estrutura adequada para atender os moradores e visitantes de forma segura e confortável.

A implantação de uma área de lazer planejada, com espaços para caminhada, playground, quiosques, áreas de convivência e de contemplação da natureza, além de infraestrutura sanitária e de segurança, contribuirá para a promoção da qualidade de vida da população, o incentivo ao turismo local e a preservação ambiental.

Além disso, o projeto trará benefícios sociais significativos, oferecendo um espaço público de integração comunitária, lazer e bem-estar para crianças, jovens, adultos e idosos.

Contando com o apoio dos demais vereadores e a sensibilidade do Poder Executivo, esperamos que esta solicitação seja atendida com a urgência e importância que o tema merece.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 10 DE JULHO 2025.

*Jeone Duarte*  
JEONE DUARTE PEREIRA  
Vereador, autor (PRD)